



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## ATA 34/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Quinta-Feira, 2 de Maio de 2024**

### 1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho  
Vice-Presidente: César Antônio Saad  
Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

### 2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior  
Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis  
Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

### 3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli  
Vice-Presidente:  
Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

### Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim  
Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

### Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Antônio Assunção de Olim

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

**PROCURADORES:** Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 206 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Noroeste X Associação Atlética Portuguesa - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 30 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Denunciado: Laurence Moises Camargo Egert**, Técnico do Noroeste , Incurso nos Arts. Art. 258 "caput" do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

**Denunciado: Agremiação (Noroeste)**, Incurso nos Arts.Art. 243-G do CBJD

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 243-G do CBJD - Pena: Absolvição - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha que apresentou prova de vídeo.

2. **PROCESSO Nº 254 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. X Futebol Clube Ska Brasil - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão  
Houve solicitação de lavratura de Acórdão

**Denunciado: Agremiação (Grêmio São-Carlense)** , Incurso nos Arts.213, incisos I e III, e art. 257, § 3º.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 213, incisos I e III, e art. 257, § 3º - Multa: R\$ 9.000,00 - Pena: Multa - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** A 3ª Comissão Disciplinar decidiu, por maioria, absolver a agremiação pela infração ao Art. 213, III do CBJD.

Quanto às condenações impostas à agremiação, de forma discriminada, em relação ao artigo 213, I a Comissão Disciplinar entendeu de forma unânime pela condenação da agremiação. Contudo, houve divergência em relação ao valor da pena de multa a ser aplicado, restando fixado o valor, por maioria, no total de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

No que diz respeito ao artigo 257, §3º, a Comissão Disciplinar, por maioria, entendeu pela condenação da Agremiação. Também, pela maioria, prevaleceu o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

Houve pedido de lavratura de acórdão pela Defesa que foi realizada pelo Dr. Vinicius França da Rosa.

**Denunciado: Agremiação (Ska Brasil)** , Incurso nos Arts.257, §3º.

**Defensor:** Renan Lopes Martins

**Resultado: Art. 257, §3º - Multa: R\$ 5.000,00 - Pena: Multa - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** A 3ª Comissão Disciplinar decidiu, por maioria, condenar a agremiação pela infração ao Art. 257,§3º CBJD, impondo-a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Houve pedido de lavratura de acórdão pela Defesa que foi realizada pelo Dr. Renan Lopes Martins, incluindo, o Voto Divergente proferido pelo Auditor Vinicius Scatinho Lapetina que restou vencido no entendimento pela absolvição da Agremiação.

**Denunciado: Lucas de Abreu Severo**, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.254-A e 257.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 254-A e 257 - Pena: Por Partida - Qtde: 6 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** A 3ª Comissão Disciplinar decidiu, por unanimidade, absolver o atleta pela infração ao Art. 254-A do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. Péterson Freitas de Avila que apresentou prova de vídeo.

**Denunciado:** Caio Henrique Cristiani da Silva, atleta do Ska Brasil, Incurso nos Arts.254-A e 257.

**Defensor:** Renan Lopes Martins

**Resultado:** Art. 254-A e 257 - Pena: Por Partida - Qtde: 10 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Renan Lopes Martins que contou com o depoimento pessoal do denunciado, e apresentação de prova de vídeo .

**Denunciado:** Gabriel Guimarães de Miranda, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.254-A e 257.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 254-A e 257 - Pena: Por Partida - Qtde: 10 partida(s) - Maioria

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Vinicius França da Rosa que apresentou prova de vídeo.

**Denunciado:** Lucca Candelaria da Cruz, atleta do Ska Brasil, Incurso nos Arts.257 e 258.

**Defensor:** Renan Lopes Martins

**Resultado:** Art. 257 e 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 6 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta das penas impostas à violação do artigo 258 do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. Renan Lopes Martins que contou com o depoimento pessoal do denunciado, e apresentação de prova de vídeo .

**Denunciado:** Emerson Eduardo dos Santos Machado, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.257 e 258.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 257 e 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 6 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta das penas impostas à violação do artigo 258 do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. Vinicius França da Rosa que apresentou prova de vídeo.

**Denunciado:** Ivair Donizeti Nolli (Grêmio São-Carlense), Incurso nos Arts.257 e 254-A

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 257 e 254-A - Pena: Por Prazo 130 dia(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Vinicius França da Rosa que apresentou prova de vídeo.

Por unanimidade, a Comissão Disciplinar desclassificou a infração ao 254-A para aquela prevista no artigo 258 do CBJD, condenando o Sr. Ivair Donizeti Nolli à pena de suspensão por 40 (quarenta)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

dias. No artigo 257, o denunciado foi condenado à suspensão por 90 (noventa) dias, totalizando suspensão por 130 (cento e trinta) dias.

3. **PROCESSO Nº 266 / 2024** - Jogo: Marília Atlético Clube X Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 20 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

**Denunciado: Matheus Martelato Morilha**, Preparador Físico do Marília, Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 258, §2º, inciso II - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

4. **PROCESSO Nº 272 / 2024** - Jogo: Associação Atlético Ponte Preta X Clube Atlético Guaçuano - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: Daniel dos Santos Melo**, atleta do Guaçuano, Incurso nos Arts.250.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

5. **PROCESSO Nº 276 / 2024** - Jogo: Associação Atlético Internacional (Bebedouro) X Olímpia Futebol Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 20 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

**Denunciado: Marcio de Jesus Neves**, atleta do Inter Bebedouro, Incurso nos Arts.250.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Luis Claudio Mariano.

6. **PROCESSO Nº 277 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo Prudente X Esporte Clube São Bernardo - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: Murilo Rangel Barboza**, atleta do EC São Bernardo, Incurso nos Arts.254.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Francisco Dada Neto**, Médico Responsável do EC São Bernardo, Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 258, §2º, inciso II**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

7. **PROCESSO Nº 278 / 2024** - Jogo: Desportivo Brasil Participações Ltda X CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado:** Documento: **Agremiação (Desportivo Brasil)**, Incurso nos Arts.Art. 243-G §2o, do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 243-G §2o, do CBJD - Multa: R\$ 7.000,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo Evangelista que apresentaram provas documentais.

8. **PROCESSO Nº 279 / 2024** - Jogo: Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. X Futebol Clube Ska Brasil - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: Luiz Eduardo de Santi Casagrande**, atleta do Colorado Caieiras, Incurso nos Arts.254-A.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254-A**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

9. **PROCESSO Nº 281 / 2024** - Jogo: Salto Futebol Clube Ltda. X Sfera Sociedade Anônima do Futebol - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Sfera FC)**, Incurso nos Arts.206.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 600,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo Evangelista.

10. **PROCESSO Nº 282 / 2024** - Jogo: União Mogi das Cruzes Futebol Clube X Associação Atlética Flamengo - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado: Dherik Edilson Gome S Barbosa**, atleta do AA Flamengo, Incurso nos Arts.243-F.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 243-F**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Paulo Henrique Pereira da Silva**, atleta do AA Flamengo, Incurso nos Arts.254-A e 243-F.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254-A e 243-F**

**Situação:** Adiado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

11. **PROCESSO Nº 283 / 2024** - Jogo: Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 20 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado:** Lucas Raphael Pereira Gonçalves, atleta do São José EC SAF, Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 258, §2, II do CBJD

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado:** Agremiação (Manthiqueira), Incurso nos Arts.Art. 206 do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 206 do CBJD

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

12. **PROCESSO Nº 284 / 2024** - Jogo: Sociedade Esportiva Itapireense X Porto Foot Ball Ltda. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado:** Lucas Lopes Rocha, atleta do Itapireense, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 250 "caput - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

13. **PROCESSO Nº 285 / 2024** - Jogo: Independente Futebol Clube X Cosmopolitano Sports Ltda - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado:** Luan Silva (Independente), Incurso nos Arts.258, § 2º, inciso II

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 258, § 2º, inciso II - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

14. **PROCESSO Nº 286 / 2024** - Jogo: Elosport Capão Bonito X Esporte Clube São Bento - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado:** Guilherme Henrique Vicente Santos, atleta do Elosport, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Denunciado: Agremiação (Elosport)**, Incurso nos Arts.Art. 206 e art. 211, ambos do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 206 e art. 211, ambos do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

15. **PROCESSO Nº 287 / 2024** - Jogo: Nacional Atlético Clube X Associação Portuguesa de Desportos - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Nacional)** , Incurso nos Arts.191, inciso III.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 191, inciso III**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Jonathan Cerqueira Neves**, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.243-F.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 243-F**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa da Associação Portuguesa de Desportos apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Vicente Cicotosti Castilho Garcia**, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.250.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 250**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa da Associação Portuguesa de Desportos apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

16. **PROCESSO Nº 288 / 2024** - Jogo: Barcelona Esportivo Capela Ltda X Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Domingo, 21 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogio de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Colorado Caieiras)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 206 do CBJD - Multa: R\$ 1.600,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

17. **PROCESSO Nº 289 / 2024** - Jogo: Associação Atlético Francana X União Agrícola Barbarense Futebol Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 14 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado: Danilo Ferreira Camargo Neves**, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.250.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

**Outras Observações**

**18. PROCESSO Nº 291/2024** - Jogo: Desportivo Brasil X Votuporanguense - Paulista A2, realizado em 08 de abril de 2024 - Profissional - AUDITORA RELATORA DRA. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura – 3ª Comissão

**Denunciado:** **Agremiação E.C. Noroeste**, incurso no art. 191, III do CBJD c/c art. 25 §4º do RGC.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** -

**Situação:** Adiado

**Decisão:** Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

São Paulo, 3 de Maio de 2024

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**